



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020**  
**DISPENSA Nº 07/2020**  
**TERMO DE ANULAÇÃO**

Considerando a prerrogativa de autotutela da administração pública, com fulcro no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 49 da Lei 8666/1993 e art. 53 da Lei 9784/1999, determino a REVOGAÇÃO da Dispensa nº 07/2020 cujo objeto engloba a aquisição direta, em caráter emergencial, de produtos químicos com ação desinfetante, de uso industrial, para combate ao agente infeccioso COVID-19 objetivando a preservação da saúde pública nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em favor da Empresa **MODESTI COMÉRCIO COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNPJ Nº 18.930.242/0001-40)** no valor total julgado de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

A Revogação dar-se-á por razões de interesse público, devido a ocorrência de fato superveniente e tendo em vista a necessidade de preservação do erário público.

DETERMINO a imediata publicação do ATO DE REVOGAÇÃO no Diário Oficial do Município do Estado de Santa Catarina para dotá-lo de ampla publicidade conforme preconiza a Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao agente infeccioso COVID-19.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 25 de março de 2020

**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos